



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, processada e julgada consoante art. 74, I da Lei n.º 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM ÂMBITO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA E FEDERAL NO ÂMBITO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE.

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UN. R\$	VALOR MÉDIO R\$
1	Publicação Diário Oficial da União – DOE conforme Portaria n.º 329 de 26 de maio de 2023, publicada na Edição Extra Edição: 22027-A - 26/05/2023 Matéria N.º: 912313 (https://portal.doe.sea.sc.gov.br/repositorio/2023/20230526/Jornal/22027-A.pdf);	CMC.	200	R\$ 35,32	R\$7.064,00
2	Publicação Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOU (Conforme Portaria IN/SG/PR N.º 110, de 18 de março de 2022); https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-in/sg/pr-n110-de-18-de-marco-de-2022-387077300	CMC	200	R\$ 38,92	R\$7.784,00
				TOTAL	R\$ 14.848,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 Faz-se necessária a contratação da empresa atendendo a Lei 14.133/2021 art. 54, § 1º:

Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.”

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

Órgão - 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

4.122 - Administração / Administração Geral

2.034 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000.00

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 Os preços praticados por cm x col pelos fornecedores são igualitários para todos os entes seja a nível estadual pelo Diário Oficial do Estado ou a nível nacional pelo Diário Oficial da União. Os preços praticados são publicados em Portarias.

4.2 Atualmente os preços estão sendo praticados da seguinte Forma: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS Portaria nº329 de 26 de maio de 2023, publicada na Edição Extra Edição: 22027-A - 26/05/2023 Matéria Nº: 912313 (<https://portal.doe.sea.sc.gov.br/repositorio/2023/20230526/Jornal/22027-A.pdf>) Art. 4º - Fixar, a partir de julho de 2023, o valor de R\$ 35,32 (trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) como preço cobrável por centímetro coluna para publicação no Diário Oficial do Estado, para as prefeituras e fundos municipais do Estado de Santa Catarina. IMPRENSA NACIONAL Portaria IN/SG/PR Nº 110, de 18 de março de 2022 Publicado em: 21/03/2022 | Edição: 54 | Seção: 1 | Página: 1 (<https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-in/sg/pr-n-110-de-18-de-marco-de-2022-387077300>) Art. 1º Fixar o valor de R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos) como preço cobrável por centímetro de coluna para publicação no Diário Oficial da União

4.3 O valor estimado para a contratação é de R\$ **14.848,00 (Quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais)**.

4.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com o FGTS;
- d) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- e) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO

A inexigibilidade de licitação justifica-se porquanto enquadrada no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO FORNECEDORES

6.1. Dados dos fornecedores:

Razão Social: FUNDO DE MATERIAIS PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS DE SANTA CATARINA

Endereço: Rodovia SC 401, KM 5, Nº 4600, Bloco 2, Bairro Saco Grande II– KM. 5, Nº 4600, Florianópolis/SC

CEP: 88.032-900

CNPJ: 14.284.430/0001-97

Razão Social: IMPRENSA NACIONAL,

Endereço: SIG Quadra 06, Lote 800, S/N, Setor Gráfico, Brasília / DF

CEP: 70610-400

CNPJ: 04.196.645/0001-00

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha dos fornecedores decorre do fato de que, no Estado de Santa Catarina e na União há apenas duas detentoras da competência legal, a saber, respectivamente, o FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS DE SANTA CATARINA e a IMPRENSA NACIONAL.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

União do Oeste, em 04 de fevereiro de 2025.

Everaldo Luis Casonatto
Prefeito Municipal